

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 4^a VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0943414-78.2024.8.19.0001

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. e K2 CONSULTORIA ECONÔMICA, nomeadas, conjuntamente, para a função de Administradora Judicial no processo de recuperação judicial do CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“CRVG”) e VASCO DA GAMA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“VASCO SAF”), vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, “c” da Lei 11.101/2005, apresentar o **7º RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DOS DEVEDORES (“RMA”)**, no qual serão abordadas as informações financeiras das companhias.

1. É importante ressaltar que a Administração Judicial Conjunta não é responsável pela elaboração das informações financeiras das empresas nem realiza auditoria independente. Assim, todas as informações apresentadas neste relatório foram fornecidas pelas administrações das Recuperandas.

2. No entanto, a Administração Judicial Conjunta tem realizado reuniões com as recuperandas e seus assessores para esclarecer todas as dúvidas, além de solicitar documentos, informações e esclarecimentos relevantes, com o objetivo de verificar a precisão dos números apresentados.

3. No presente relatório, a Administração Judicial Conjunta apresenta a análise das informações relativas ao mês de agosto de 2025, que compõe a competência deste 7º Relatório Mensal de Atividades. Esta edição contempla as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício) de agosto de 2025 e, adicionalmente, inclui-se a avaliação do Fluxo de Caixa Realizado referente ao período de julho a outubro de 2025, o que proporciona uma visão estendida sobre a liquidez e a movimentação operacional recente das empresas. A análise também se apoia em dados

operacionais, fiscais e gerenciais extraídos de fontes complementares, incluindo as informações prestadas pelas Recuperandas por meio do Questionário Mensal, permitindo o aprofundamento da análise econômico-financeira das Recuperandas.

SÚMARIO

I. HISTÓRICO	3
II. CAUSAS DA CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA.....	4
III. ORGANOGRAMA DAS RECUPERANDAS	5
IV. FUNCIONÁRIOS, COLABORADORES, ATLETAS E OUTROS ENVOLVIDOS NAS OPERAÇÕES DAS RECUPERANDAS	7
V. EVOLUÇÃO PROCESSUAL.....	7
VI. CREDORES	14
VII. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – CRVG.....	15
VIII. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – VASCO SAF.....	22
IX. COMENTÁRIOS – CRVG E VASCO SAF.....	31
X. ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES.....	34
XI. SEDES	37
XII. ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL.....	42
XIII. ATENDIMENTO AOS CREDORES	44
XIV. INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	44

I. HISTÓRICO

4. De acordo com as Recuperandas, o CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA, fundado em 21 de agosto de 1898, é uma das instituições mais emblemáticas do esporte brasileiro, com uma trajetória de sucesso no futebol e em diversas outras modalidades.

5. Ao longo de sua história, o clube conquistou títulos de grande prestígio, incluindo o Campeonato Brasileiro, a Taça Libertadores da América e a Copa do Mundo de Clubes, se consolidando como um dos pilares do futebol nacional. Sua relevância vai além do campo esportivo, sendo também um símbolo de inclusão e representatividade em um contexto social e esportivo desafiador.

6. Contudo, apesar de seu legado vitorioso, nas últimas décadas, o CRVG tem enfrentado sérias dificuldades financeiras, que impactaram diretamente sua capacidade de competir no mais alto nível.

7. A administração de suas finanças, em diversos momentos, mostrou-se incapaz de atender às demandas de um clube de sua grandeza, resultando em um ciclo de dívidas acumuladas e uma crescente dificuldade em gerar novas receitas.

8. Nos últimos anos, o CRVG passou por momentos de grande sucesso, mas também atravessou uma série de desafios internos que afetaram sua capacidade de manter o nível de competitividade, incluindo a gestão de suas finanças e a dificuldade em modernizar sua estrutura administrativa.

9. A relação com seus torcedores e a importância de sua história sempre foram elementos fundamentais, mas os desafios econômicos se acentuaram à medida que o clube não conseguiu manter a sustentabilidade financeira necessária para acompanhar as demandas do futebol moderno, com a dívida crescente e a dificuldade em gerar novas receitas.

II. CAUSAS DA CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA

10. De acordo com as Recuperandas, o pedido de recuperação judicial do CRVG e da VASCO DA GAMA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL (“VASCO SAF”) se origina de uma série de dificuldades financeiras acumuladas ao longo do tempo, com causas centrais no mau desempenho da gestão da 777 Carioca LLC.

11. O clube, com uma dívida histórica significativa, buscou a constituição da VASCO SAF em 2022, para tentar reestruturar suas finanças e buscar novos investimentos. O grupo 777 Partners, novo acionista, foi apresentado como um investidor sólido, comprometido com a quitação das dívidas e a construção de um time competitivo.

12. Entretanto, as Recuperandas alegam que a gestão da 777 Carioca LLC não alcançou os resultados esperados, tanto no campo esportivo quanto na sustentabilidade financeira, não tendo conseguido aumentar as receitas e quitar as dívidas e, em vez disso, a dívida aumentou em 350 milhões de reais desde a criação da VASCO SAF, apesar dos aportes financeiros realizados.

13. Aduzem que a estratégia de pagamento das obrigações do CRVG, baseada no Regime Centralizado de Execuções Trabalhistas e Cíveis, revelou-se impagável devido à elevada taxa de juros e à falta de crescimento esperado nas receitas.

14. Além disso, as Recuperandas sustentam que o não cumprimento de aportes financeiros por parte do grupo 777 Partners, devido à crise financeira enfrentada pela holding no exterior, levou a um cenário de alto risco para a continuidade operacional da VASCO SAF.

15. Em resumo, alegam gravíssimo risco à continuidade operacional da VASCO SAF e do CRVG. A situação financeira se agravou a ponto de se tornar a primeira Sociedade Anônima do Futebol a requerer recuperação judicial.

III. ORGANOGRAMA DAS RECUPERANDAS

16. O CRVG, inscrito no CNPJ sob o nº 33.617.465/0001-45, é uma associação desportiva, recreativa, assistencial, educacional e filantrópica que exerce atividade econômica. Fundado em 1898, tem sua sede na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, situada na Avenida Roberto Dinamite, nº 10, bairro Vasco da Gama.
17. Em 30 de abril de 2022, os sócios estatutários do CRVG aprovaram, em assembleia geral extraordinária, a criação da VASCO SAF, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e inscrita no CNPJ sob o nº 47.589.413/0001-17, conforme os termos da Lei nº 14.193/2021.
18. Em 07 de agosto de 2022, os sócios estatutários do CRVG aprovaram, em assembleia geral extraordinária, a venda de 70% das ações emitidas pela VASCO SAF, até então integralmente detidas pelo CRVG.
19. Posteriormente, em 26 de agosto de 2022, a VASCO SAF foi registrada na Confederação Brasileira de Futebol, nos termos do art. 2º, §1º, inciso II, da Lei nº 14.193/2021, e houve a consequente transferência dos registros desportivos para a VASCO SAF.
20. A VASCO SAF tem sua sede e foro na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, localizada na Avenida Almirante de Sá Bierranbach, 200, Bloco 2, Sala 502, Barra da Tijuca, CEP 22775-028.
21. Entre os objetos sociais da VASCO SAF estão: a prática do futebol; o fomento e desenvolvimento de atividades relacionadas ao futebol; a exploração econômica de ativos sobre os quais detenha direitos; o comércio de materiais esportivos vinculados ao futebol; e a participação em outras sociedades, como sócio ou acionista, cujo objeto social esteja alinhado com essas atividades, conforme estabelecido em seu estatuto.

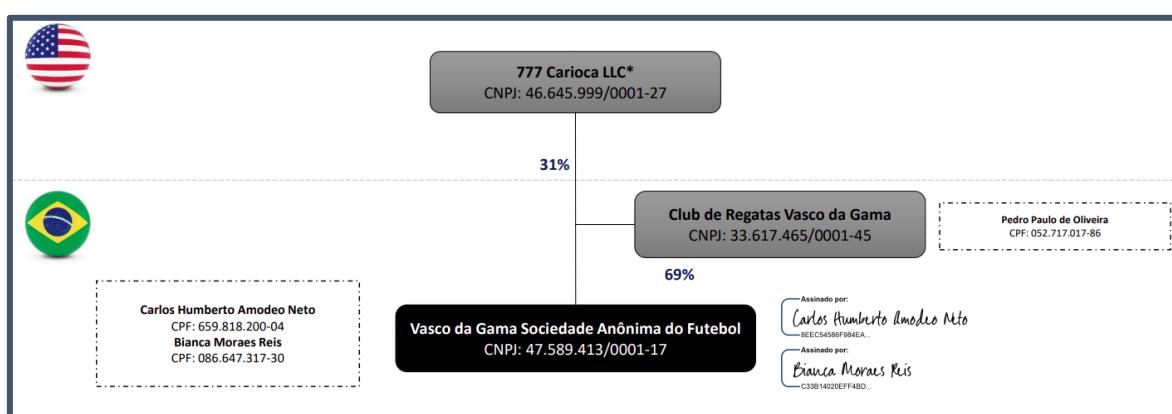
22. A empresa 777 CARIOLA LLC ("777"), inscrita no CNPJ sob o nº 46.645.999/0001-27, detém 31% da VASCO SAF. Fundada em 02 de junho de 2022, está sediada no Condado de New Castle, Estado de Delaware, EUA, e tem como atividade principal, segundo dados da Receita Federal, a atuação como holding de instituições não financeiras.

23. Os direitos políticos e patrimoniais da acionista 777 estão suspensos por força de decisão liminar proferida pelo Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em 15 de maio de 2024, nos autos da ação cautelar pré-arbitral nº 0858899-13.2024.8.19.0001.

24. Tal decisão foi monocraticamente confirmada em 22 de maio de 2024 pelo Relator Desembargador Cesar Felipe Cury, integrante da 20ª Câmara de Direito Privado, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0038235-94.2024.8.19.0000, determinando que: (i) o controle da Vasco SAF seja exercido exclusivamente pelo acionista CRVG e; (ii) os conselheiros indicados pela acionista 777 sejam substituídos imediatamente por conselheiros indicados pelo CRVG.

25. Posteriormente, em 28 de maio de 2025, a 20ª Câmara de Direito Privado desproveu o referido Agravo de Instrumento.

26. Abaixo, segue o organograma societário das recuperandas:



IV. FUNCIONÁRIOS, COLABORADORES, ATLETAS E OUTROS ENVOLVIDOS NAS OPERAÇÕES DAS RECUPERANDAS

27. A seguir, apresentam-se os dados referentes à quantidade de funcionários, colaboradores, atletas e demais envolvidos nas operações do CRVG e da VASCO SAF durante o exercício de 2025, até o mês de outubro.

COMPETÊNCIA	VASCO SAF			CRVG
	ATLETAS	DEMAIS COLABORADORES	QUADRO GERAL	
JANEIRO	477	403	880	122
FEVEREIRO	478	418	896	122
MARÇO	472	425	897	117
ABRIL	509	419	928	117
MAIO	511	425	936	124
JUNHO	511	436	947	102
JULHO	500	435	935	107
AGOSTO	497	436	933	108
SETEMBRO	505	431	936	109
OUTUBRO	503	428	931	120

V. EVOLUÇÃO PROCESSUAL

28. Em 24/10/2024, o Vasco da Gama ajuizou pedido de tutela de urgência em caráter antecedente ao pedido de Recuperação Judicial para que fossem suspensos por 60 dias: (i) os processos judiciais em fase de execução e/ou de cumprimentos de sentença, (ii) a exigibilidade das obrigações contidas nas notificações extrajudiciais, (iii) as declarações de vencimento antecipado (automático ou não) das obrigações assumidas e, (iv) os atos de constrição por iniciativa dos credores listados.

29. No dia 29/10/2024, foi proferida a decisão de ID 153035945 que deferiu a tutela cautelar antecedente e suspendeu pelo prazo de 30 dias, prorrogável pelo mesmo período, de acordo com o trâmite da mediação: (i) os processos judiciais em fase de

execução e/ou de cumprimentos de sentença, (ii) a exigibilidade das obrigações contidas nas notificações extrajudiciais recebidas pelos requerentes, (iii) as declarações de vencimento antecipado (automático ou não) das obrigações assumidas e, (iv) os atos de constrição contra a Recuperanda por iniciativa dos credores listados, tendo como termo inicial da tutela dia e hora do protocolo da petição inicial da ação cautelar. A tutela foi inicialmente prorrogada por 30 dias (para completar 60 dias), prorrogada novamente por mais 30 dias e, depois, mais 30 dias (decisões de ID's 167422048, 162987023 e 155949279).

30. No dia 24/02/2025, o Vasco da Gama apresentou o pedido de Recuperação Judicial, cujo processamento foi deferido no dia 26/02/2025, em decisão de ID 175522301.

31. Na mesma decisão: (i) foi deferida a proteção legal prevista no artigo 6º, § 4º, da Lei 11.101/05 (*stay period*), cuja contagem do prazo teve “*início no dia 24/10/2024 em razão da concessão da tutela cautelar para realização da conciliação e mediação antecedentes ao pedido de recuperação judicial*”; e (ii) foram nomeados como Administradores Judiciais, que atuarão conjuntamente, WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. e K2 CONSULTORIA ECONÔMICA.

32. Posteriormente, em 05/05/2025, as Recuperandas protocolaram nos autos o Plano de Recuperação Judicial, instruído com os documentos exigidos nos termos do art. 53 da Lei 11.101/2005, dentre eles o laudo econômico-financeiro e o laudo de avaliação de bens e ativos, elaborados com base nas demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2024, as quais, conforme informado pela própria Recuperanda, ainda se encontram em processo de auditoria independente.

33. No dia 08/05/2025, foi proferida decisão que deferiu o pedido das Recuperandas para substituição da penhora dos recebíveis provenientes do contrato de locação do Complexo de São Januário e dos royalties relacionados ao uso das marcas e

símbolos do CRVG, por bem imóvel localizado na Rua General Almério de Moura, nº 131. A decisão reconheceu a essencialidade das receitas penhoradas para a continuidade das atividades, bem como a suficiência do bem oferecido em substituição, nos termos do art. 6º, § 7º-B, da Lei 11.101/2005.

34. Na mesma data, foi proferida decisão que deferiu a prorrogação do *stay period* por mais 90 (noventa) dias, nos termos do § 4º do art. 6º da Lei nº 11.101/2005, a contar do dia 22/04/2025.

35. Em manifestação datada de 10/05/2025, o Ministério Público consignou ciência quanto à juntada do Plano de Recuperação Judicial, dos documentos anexos e das decisões recentes, não tendo formulado objeções ao prosseguimento regular da fase processual em curso.

36. As Recuperandas, em 15/05/2025, informaram que promoveram a abertura do incidente sigiloso para apresentação da relação dos bens pessoais dos administradores das Recuperandas, o qual fora autuado sob o nº 0857908-03.2025.8.19.0001.

37. Posteriormente, no dia 15/05/2025, apresentaram uma nova lista de credores atualizada.

38. No dia 27/05/2025, foi publicado o Edital previsto no § 1º do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, iniciando-se o prazo de 15 (quinze) dias para que os credores apresentassem suas habilitações ou manifestações de divergência, o qual se encerrou em 11/06/2025.

39. Em 24/06/2025, a Administração Judicial Conjunta apresentou o 2º Relatório das Atividades Mensais (RMA).

40. As Recuperandas, em 10/07/2025, requereram “*a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar de 22.07.2025, do stay period*”. Após manifestações da AJC e do Ministério Público, em 22.07.2025, foi proferida decisão que prorrogou “*o stay*

period pelo prazo de 90 (noventa) dias, na forma do § 4º do art. 6º da Lei nº 11.101/2005, a contar-se da presente decisão sendo certo que a administração judicial e a recuperanda deverão atuar em conjunto para realização da Assembleia Geral de Credores dentro do referido prazo”.

41. Em 28/07/2025, a Administração Judicial Conjunta apresentou: (i) o 3º Relatório das Atividades Mensais; (ii) o Relatório da fase administrativa de verificação dos créditos; e (iii) a Relação de Credores, na qual identificou e relacionou 600 credores concursais.

42. Em 04/08/2025, foi proferida decisão que: (i) diante da natureza concursal do crédito decorrente da Ação Civil Pública de nº 010027147.2021.5.01.0060, determinou a expedição de ofício à 60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, para que proceda à transferência dos valores depositados na referida ação, no montante de R\$ 4.998.387,06, em favor do Juízo recuperacional; (ii) designou audiência de cooperação com o Juiz Gestor de Centralização junto à Coordenadoria de Apoio à Execução – CAEX, a fim de operacionalizar os próximos passos do pagamento dos credores sujeitos ao RCE Trabalhista. A audiência será realizada em 24/09/2025; (iii) autorizou a Vasco SAF a realizar operação de antecipação de recebíveis relacionadas aos contratos de cessão de direitos econômicos de atletas firmados com o Rio Ave Futebol Clube (atleta Clayton Silva) e com a Major League Soccer (atleta Luca Orellano), inclusive cláusulas de revenda futura; e (iv) recebeu o PRJ e determinou a publicação conjunta do Edital previsto nos arts. 7º, §2º, e 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005.

43. A Administração Judicial Conjunta, em 11/08/2025, informou a necessidade de mínimos ajustes materiais na Relação de Credores. Na relação retificada, foram listados 603 credores concursais e um passivo total de R\$ 581.818.192,91.

44. Posteriormente, no dia 14/08/2025, as Recuperandas apresentaram uma nova versão do Plano de Recuperação Judicial. Em seguida, o Ministério Público apresentou parecer preliminar de controle de legalidade da nova versão do PRJ.

45. Em 26/08/2025, foi determinada a publicação do Edital do art. 7º, §2º e art. 53, ambos da Lei 11.101/05.

46. Em 02/09/2025, a Administração Judicial Conjunta apresentou o 4º Relatório das Atividades Mensais (ID nº 222407638).

47. Em 22/09/2025, foi proferida decisão que: (i) negou provimento aos Embargos de Declaração opostos pelo Banco Bradesco S.A. em face da decisão que prorrogou o *stay period*; (ii) em substituição às propostas anteriormente recebidas, autorizou a Vasco SAF a realizar a operação de antecipação de recebíveis relacionadas aos contratos de cessão de direitos econômicos de atletas firmados com o Rio Ave Futebol Clube (atleta Clayton Silva) e com a Major League Soccer (atleta Luca Orellano), inclusive cláusulas de revenda futura; (iii) esclareceu que eventuais modificações nas cláusulas do PRJ deverão ser deliberadas em Assembleia Geral de Credores, sendo que eventual inconformismo quanto à sua aprovação deverá ser consignado em ata da referida Assembleia; e (iv) designou a realização da AGC para os dias 09/10/2025 (em primeira convocação) e 20/10/2025 (em segunda convocação), ambas com credenciamento das 12h às 13h59, e início da Assembleia Geral de Credores às 14h.

48. Em 24/09/2025, foi acostado aos autos ata de audiência de cooperação com o Juiz Gestor de Centralização junto à Coordenadoria de Apoio à Execução – CAEX, tendo sido decidido no ato: (i) o deferimento do prazo de 5 dias para a AJC apresentar como será realizada a habilitação administrativa dos credores trabalhistas retardatários; e (ii) a postergação da análise dos créditos que serão pagos na forma do PRJ, para após a realização da AGC.

49. Em 25/09/2025, foi publicado o Edital de Convocação da AGC do Vasco.

50. Em 26/09/2025, a Administração Judicial Conjunta apresentou o 5º Relatório das Atividades Mensais (ID nº 229424828).

51. Em 26/09/2025, foi proferida decisão (ID nº 229392716) que deferiu o pedido de apresentação, em envelope lacrado, da íntegra impressa do contrato de Financiamento DIP. No mesmo ato, foi determinada a intimação da AJ Conjunta e do MP para terem acesso à documentação e para que apresentem parecer definitivo acerca do pedido de autorização judicial para contratação do financiamento.

52. A AJC, no ID nº 230109489, em 29/09/2025, apresentou sua manifestação acerca do referido pedido, requerendo, ao final, a intimação das Recuperandas para prestar esclarecimentos.

53. As Recuperandas, nos dias 30/09/2025 e 06/10/2025, prestaram os devidos esclarecimentos sobre a contratação do DIP *Financing*, bem como informaram que renegociaram as garantias ofertadas, tendo sido acordado a alienação fiduciária de 10.000 ações ordinárias classe A, representando 10% do capital social do Vasco SAF.

54. Em 09/10/2025, as Recuperandas apresentaram o 2º Aditivo ao PRJ.

55. A Assembleia Geral de Credores foi realizada em 1ª Convocação no dia 09/10/2025, com obtenção do quórum necessário para sua instalação¹, tendo sido o PRJ aprovado, nos termos do artigo 45 da Lei 11.101/2005, por: (i) 96.53% dos credores presentes na Classe I (Trabalhista); (ii) 95.14% do valor total dos créditos presentes à assembleia e, cumulativamente, por 89.74% dos credores presentes, na Classe III (Quirografário); e (iii) 95.65% dos credores presentes na Classe IV (Microempresa e EPP).

56. Em 14/10/2025, o AJ apresentou sua manifestação sobre a decisão de ID nº 175027364, opinando favoravelmente à autorização judicial para a celebração do contrato de financiamento emergencial na modalidade DIP *Financing*. Na mesma data, o

¹ Classe I – Trabalhista [73.52%], Classe III – Quirografário [75.83%] e Classe IV – Microempresa e EPP [51.4%]

MP também apresentou seu parecer não se opondo ao pedido de autorização do financiamento.

57. O MM. Juízo Recuperacional, em 16/10/2025, proferiu decisão: (i) deferindo *“o pedido de autorização para celebração do contrato de financiamento emergencial na modalidade DIP Financing, nos termos apresentados pelas Recuperandas, com desembolso total de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), garantido por alienação fiduciária de 10.000 (dez mil) ações ordinárias de classe A da Vasco SAF e garantia fidejussória pelo CRVG”*; (ii) determinando a manifestação do AJC e do MP acerca do PRJ, bem como das Fazendas (Nacional, Estadual e Municipal) para ciência da fase processual.

58. Em 22/10/2025, as Recuperandas apresentaram o 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, aprovado em AGC (ID nº 236943200).

59. Em 27/10/2025, as Recuperandas juntaram as Certidões Negativas de Débito Tributário Federal e Estaduais da Vasco SAF, bem como informaram que, em relação ao CRVG, apresentaram proposta de renegociação dos débitos perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Ao final, requereram a homologação do PRJ.

60. Em 30/10/2025, a Administração Judicial apresentou manifestação acerca da legalidade do Plano de Recuperação Judicial aprovado na AGC, opinando pela sua homologação. Na mesma data, protocolou o 6º Relatório Mensal de Atividades dos Devedores (“RMA”).

61. Na sequência, em 24/11/2025, o Ministério Público apresentou parecer sobre a legalidade do PRJ, concluindo, em síntese, pela inexistência de ilegalidades nas diversas modalidades de pagamento previstas no Plano.

VI. CREDORES

62. Em conformidade com o disposto no art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05, apresentamos a seguir a tabela que resume a relação consolidada de credores, detalhando o número total de credores, a distribuição por categoria, sua respectiva representatividade, bem como o valor total dos créditos.

CLASSE	Nº DE CREDITORES	MOEDA	VALORES
CLASSE I	346	BRL	263.187.943,59
CLASSE I	1	EUR	80.000,00
CLASSE III	141	BRL	218.691.114,43
CLASSE III	8	EUR	15.955.000,00
CLASSE III	7	USD	5.533.500,00
CLASSE III	1	GBP	18.000,00
CLASSE IV	99	BRL	78.352.634,90

VII. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – CRVG

63. Este tópico aborda a situação financeira do Clube de Regatas Vasco da Gama, apresentando as principais informações contábeis e econômicas que refletem o desempenho do clube ao longo do período analisado. As Demonstrações Contábeis da Recuperanda fornecem uma visão detalhada sobre a posição patrimonial e os resultados operacionais do clube, permitindo uma análise da sua capacidade de geração de receita, controle de despesas e sustentabilidade financeira.

64. As informações contábeis aqui analisadas referem-se às Demonstrações Contábeis do CRVG relativas aos meses de julho e agosto de 2025, abrangendo o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE). A entrega desses documentos possibilitou o aprofundamento da análise técnico-contábil, permitindo uma avaliação mais precisa da posição econômico-financeira do CRVG neste estágio do processo de recuperação judicial. Complementarmente, esta edição incorpora a análise do Fluxo de Caixa realizado entre julho e outubro de 2025, o que amplia a visibilidade sobre o comportamento da liquidez e da gestão operacional no período recente. O conjunto dessas informações reforça a importância das Demonstrações Contábeis e dos controles financeiros como instrumentos essenciais para o acompanhamento da evolução institucional do CRVG.

65. O **Balanço Patrimonial** reflete a situação financeira do CRVG, evidenciando a composição de seus ativos (bens e direitos) — como disponibilidades, créditos e bens de uso — frente às obrigações registradas no passivo (obrigações), como dívidas com fornecedores, tributos, encargos sociais e parcelamentos. A diferença entre esses dois grupos forma o patrimônio líquido, indicador que expressa os recursos próprios disponíveis após a dedução das obrigações.

66. A análise da estrutura patrimonial permite aferir a capacidade de cumprir obrigações no curto e longo prazo, além de avaliar o equilíbrio financeiro das operações.

ATIVO	JUN/25	JUL/25	AGO/25
	R\$ 439.345	R\$ 439.105	R\$ 438.827
CIRCULANTE	R\$ 4.273	R\$ 4.127	R\$ 3.900
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 84	R\$ 22	R\$ 22
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 1.363	R\$ 1.549	R\$ 1.192
CONTAS A RECEBER	R\$ 2.823	R\$ 2.533	R\$ 2.647
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	R\$ 2	R\$ 22	R\$ 38
IMPOSTOS A COMPENSAR	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1
NÃO CIRCULANTE	R\$ 435.071	R\$ 434.978	R\$ 434.927
BLOQUEIOS JUDICIAIS	R\$ 264	R\$ 264	R\$ 264
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 1.619	R\$ 1.645	R\$ 1.627
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R\$ 1.118	R\$ 1.118	R\$ 1.118
INVESTIMENTOS	R\$ 291.578	R\$ 291.578	R\$ 291.578
IMOBILIZADO	R\$ 186.772	R\$ 186.797	R\$ 186.908
DEPRECIAÇÃO	R\$ (46.280)	R\$ (46.424)	R\$ (46.568)
PASSIVO	JUN/25	JUL/25	AGO/25
	R\$ 439.345	R\$ 439.105	R\$ 438.827
CIRCULANTE	R\$ 38.009	R\$ 37.870	R\$ 37.577
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 87	R\$ 148	R\$ 39
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 34.151	R\$ 34.155	R\$ 34.160
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 1.909	R\$ 1.910	R\$ 1.912
CONTRATOS PATROCÍNIOS A APROPRIAR	R\$ 155	R\$ 155	R\$ 155
PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO	R\$ 107	R\$ 95	R\$ 78
FÉRIAS E 13º A PAGAR	R\$ 464	R\$ 455	R\$ 461
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 1.136	R\$ 952	R\$ 772
NÃO CIRCULANTE	R\$ 218.491	R\$ 218.516	R\$ 218.540
CONTINGÊNCIAS LEGAIS	R\$ 174.279	R\$ 174.279	R\$ 174.279
REGIME CENTRALIZADO EXECUÇÕES	R\$ 23.998	R\$ 23.998	R\$ 23.998
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 9.935	R\$ 9.960	R\$ 9.984
MULTAS PROCESSUAIS	R\$ 2.160	R\$ 2.160	R\$ 2.160
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 8.119	R\$ 8.119	R\$ 8.119
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 182.845	R\$ 182.719	R\$ 182.710
PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 84.631	R\$ 84.631	R\$ 84.631
SUPERAVIT ACUMULADO	R\$ 1.024.434	R\$ 1.024.434	R\$ 1.024.434
DÉFICIT ACUMULADO	R\$ (687.221)	R\$ (687.221)	R\$ (687.221)
AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ (239.873)	R\$ (239.873)	R\$ (239.873)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 874	R\$ 748	R\$ 739

Observação 1: Os valores entre parênteses representam resultado negativo.

Observação 2: Valores em milhares de reais.

67. No intervalo entre julho e agosto de 2025, o Balanço Patrimonial do Clube de Regatas Vasco da Gama manteve-se praticamente estável, com leve variação negativa no total do ativo, que passou de R\$ 439,1 milhões para R\$ 438,8 milhões. A redução decorre, majoritariamente, do comportamento do **Ativo Circulante**, influenciado pela queda no saldo de Aplicações Financeiras, que atingiu R\$ 1,2 milhão no encerramento de agosto (-23,05%). Em contrapartida, registraram-se elevações nos saldos das rubricas Contas a Receber (+4,50%) e Adiantamentos a Terceiros (+72,73%), o que contribuiu para mitigar parcialmente a retração no grupo.

68. O **Ativo Não Circulante**, por sua vez, manteve-se praticamente inalterado, com variações discretas entre os principais componentes. Pode ser observado queda no saldo da rubrica Depósitos Judiciais, passando de R\$ 1,65 milhão em julho para R\$ 1,63 milhão no período. Além disso, destaca-se o ajuste esperado na conta de depreciação acumulada, compatível com o decurso do tempo. As demais contas patrimoniais — excluindo o imobilizado que apresentou leve variação positiva de 0,06% — apresentaram estabilidade, sinalizando manutenção da estrutura de longo prazo da entidade.

69. No **Passivo Circulante**, observou-se leve retração de 0,77%, justificada principalmente pela redução nas contas Fornecedores Nacionais (de R\$ 148 mil para R\$ 39 mil), Parcelamento Tributário (de R\$ 95 mil para R\$ 78 mil) e Outras Contas a Pagar (de R\$ 952 mil para R\$ 772 mil). Tal movimento foi parcialmente compensado por incrementos pontuais nas contas Férias e 13º a Pagar (+R\$ 6 mil), Obrigações Fiscais (+R\$ 2 mil) e Obrigações Sociais (+R\$ 5 mil). O **Passivo Não Circulante**, por sua vez, manteve-se próximo ao valor registrado no mês anterior, com destaque para o crescimento na conta de Parcelamentos Tributários, indicando a continuidade dos compromissos fiscais de longo prazo. As contas relativas a contingências legais e ao Regime Centralizado de Execuções não apresentaram variações relevantes no período.

70. O **Patrimônio Líquido** do CRVG manteve-se estável no patamar de R\$ 182,7 milhões em agosto de 2025. A variação decorre exclusivamente da movimentação no

Resultado do Exercício, cujo superávit acumulado passou de R\$ 748 mil para R\$ 739 mil. As demais rubricas patrimoniais permaneceram inalteradas.

71. No tocante à **situação fiscal** do CRVG, observam-se, ao final de agosto de 2025, saldos de R\$ 1,912 milhões em Obrigações Fiscais, no Passivo Circulante, e de R\$ 9,983 milhões em Parcelamento Tributários, no Passivo Circulante.

72. Tais valores correspondem às obrigações tributárias exigíveis nos curto e longo prazos, respectivamente, e indicam a existência de compromissos formalizados com a União, Estados e/ou Municípios. Apesar da ausência de detalhamento quanto à regularidade fiscal da entidade, os montantes revelam, em termos contábeis, a manutenção de obrigações tributárias em curso e de acordos de parcelamento em vigor.

73. A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** resume as receitas e despesas do CRVG em um período, mostrando o lucro ou prejuízo gerado pelas atividades do clube. Ela permite avaliar a rentabilidade do clube, indicando se está gerando resultados positivos ou enfrentando dificuldades financeiras operacionais.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	JUN/25	JUL/25	AGO/25
RECEITA BRUTA	R\$ 1.589	R\$ 1.215	R\$ 1.246
QUADRO SOCIAL	R\$ 495	R\$ 488	R\$ 494
PATROCINIOS	R\$ 642	R\$ 243	R\$ 213
LICENCIAMENTO E ROYALTIES	R\$ 104	R\$ 106	R\$ 109
ALUGUEL	R\$ 118	R\$ 120	R\$ 118
ESPORTES AMADORES	R\$ 82	R\$ 76	R\$ 75
OUTROS	R\$ 24	R\$ 41	R\$ 113
REEMBOLSO COLÉGIO	R\$ 123	R\$ 141	R\$ 124
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 1.589	R\$ 1.215	R\$ 1.246
CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ (808)	R\$ (645)	R\$ (615)
PESSOAL	R\$ (743)	R\$ (545)	R\$ (588)
JOGOS E COMPETIÇÕES	R\$ (65)	R\$ (100)	R\$ (27)
RESULTADO BRUTO	R\$ 782	R\$ 570	R\$ 631
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ (441)	R\$ (495)	R\$ (458)
DESPESAS GERAIS	R\$ (441)	R\$ (495)	R\$ (458)
EBITDA	R\$ 341	R\$ 75	R\$ 173
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	R\$ (143)	R\$ (145)	R\$ (144)
EBIT	R\$ 198	R\$ (70)	R\$ 29
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (46)	R\$ (57)	R\$ (49)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 14	R\$ 1	R\$ 11
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	R\$ (32)	R\$ (56)	R\$ (38)
LUCRO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 166	R\$ (126)	R\$ (9)

Observação 1: Os valores entre parênteses representam resultado negativo.

Observação 2: Valores em milhares de reais.

74. A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referente ao mês de agosto de 2025 evidencia leve incremento nas receitas do Clube de Regatas Vasco da Gama em comparação ao mês anterior, com a **Receita Bruta** total passando de R\$ 1,22 milhão para R\$ 1,25 milhão. Esse crescimento decorre, em parte, da arrecadação com eventos institucionais, como o Tour da Colina, bem como de receitas diversas oriundas de doações, estacionamento, bares e lanchonetes, entre outras fontes registradas na rubrica “Outros”.

75. Ainda no campo das receitas, é relevante destacar que, no mês de julho, foram realizados ajustes contábeis referentes ao Programa de Sócio Estatutário. Durante o processo de verificação e conciliação dos valores recebidos, identificou-se a ausência de registro de determinados pagamentos realizados via PIX. Após acionamento da FENG, os valores foram devidamente corrigidos, resultando em impacto líquido de R\$ 781 mil nos registros do período, distribuídos entre o reconhecimento de receitas e custos relacionados.

76. No tocante às despesas de agosto de 2025, observa-se redução nos **Custos Operacionais**, com destaque para a rubrica Jogos e Competições, que apresentou queda de 73%, refletindo menores gastos com materiais esportivos, viagens e demais despesas relacionadas. Em sentido oposto, registrou-se incremento nos custos com pessoal, que cresceram 7,89%, alcançando R\$ 588 mil no período. No grupo de **Despesas Gerais e Administrativas**, observa-se retração nas Despesas Gerais, que passaram de R\$ 495 mil em julho para R\$ 458 mil em agosto

77. Como reflexo desses movimentos, o resultado operacional apresentou aumento. O **EBITDA** cresceu de R\$ 75 mil em julho para R\$ 173 mil em agosto, enquanto o **EBIT**, em decorrência da queda das Despesas Gerais e Administrativas e do aumento da margem operacional, passou de um déficit de R\$ 70 mil para um superávit de R\$ 29 mil. No entanto, o **Resultado Financeiro** voltou a impactar negativamente o desempenho global, mesmo com a queda das despesas financeiras e o aumento das receitas financeiras em relação ao mês anterior, encerrando o período em R\$ (38) mil.

78. Como consequência, o **Resultado Líquido do mês** apresentou déficit de R\$ 9 mil. No entanto, cabe registrar que, ao se considerar o resultado acumulado do exercício, encontra-se um lucro contábil de R\$ 739 mil. O comportamento das contas evidencia a continuidade dos esforços da Recuperanda na busca pelo equilíbrio orçamentário, com atenção ao controle dos custos e à regularização das receitas.

79. O **Fluxo de Caixa** é um relatório que acompanha o registro detalhado de todas as entradas e saídas financeiras de uma entidade em determinado período, permitindo o acompanhamento da liquidez e da capacidade de honrar compromissos de curto prazo.

FLUXO DE CAIXA - CRVG	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25
SALDO DE CAIXA INICIAL DO PÉRÍODO	R\$ 1.407	R\$ 1.529	R\$ 1.168	R\$ 2.610
ENTRADAS DE CAIXA	R\$ 1.413	R\$ 1.079	R\$ 2.757	R\$ 2.162
PATROCÍNIOS / PUBLICIDADE / ROYALTIES	R\$ 341	R\$ 202	R\$ 269	R\$ 784
BILHETERIA / SÓCIO / PREMIAÇÕES	R\$ 366	R\$ 410	R\$ 2.008	R\$ 363
PRÁTICA ESPORTIVA / ESCOLA DE ESPORTE	R\$ 86	R\$ 87	R\$ 89	R\$ 94
EXPLORAÇÃO COMERCIAL DAS SEDES E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	R\$ 37	R\$ 65	R\$ 50	R\$ 292
RECEITA COM DOAÇÃOES	R\$ 2	R\$ 11	R\$ 0,2	R\$ 0,2
REPASSOS TRANSACÇÕES SAF	R\$ 581	R\$ 304	R\$ 341	R\$ 629
SAÍDAS DE CAIXA	R\$ (1.291)	R\$ (1.346)	R\$ (1.263)	R\$ (1.690)
ADMINISTRATIVO	R\$ (861)	R\$ (965)	R\$ (847)	R\$ (829)
DESPESAS COM JOGOS E COMPETIÇÕES	R\$ (78)	R\$ (32)	R\$ (24)	R\$ (355)
OUTRAS DESPESAS	R\$ (83)	R\$ (102)	R\$ (144)	R\$ (254)
IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (271)	R\$ (247)	R\$ (248)	R\$ (252)
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL	R\$ 121	R\$ (267)	R\$ 1.494	R\$ 472
TRANSACÇÕES ENTRE CONTAS	-	-	-	-
CAPEX	R\$ 0,35	R\$ (94)	R\$ (52)	R\$ (91)
CAPEX	R\$ 0,35	R\$ (94)	R\$ (52)	R\$ (91)
FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO	-	-	-	-
FLUXO DE CAIXA FINAL	R\$ 122	(362)	R\$ 1.442	R\$ 381
SALDO DE CAIXA FINAL	R\$ 1.529	R\$ 1.168	R\$ 2.610	R\$ 2.991

Observação 1: Os valores entre parênteses representam resultado negativo.

Observação 2: Valores em milhares de reais.

80. Nos meses de setembro e outubro de 2025, o Clube de Regatas Vasco da Gama, registrou aumento na posição de caixa, após resultado deficitário em agosto de 2025. O saldo inicial de R\$ 1,17 milhão em setembro havia aumentado para R\$ 2,61 milhão ao final do mês, e apresentou outro aumento ao término de outubro de 2025, com R\$ 2,99 milhão, reflexo do desempenho operacional positivo no período.

81. Em setembro, as entradas de caixa totalizaram R\$ 2,76 milhões, com maior representatividade das receitas de Bilheteria, Sócio Estatuário e Premiações (R\$ 2 milhões), seguidas do Repasso Transações SAF (R\$ R\$ 341 mil), Patrocínios, Publicidades

e Royalties (R\$ 269 mil), Prática Esportiva e Escola de Esportes (R\$ 89 mil) e Exploração Comercial das Sedes (R\$ 50 mil). As saídas operacionais somaram R\$ 1,26 milhões, compostas, principalmente, por Despesas Administrativas (R\$ 847 mil), Impostos e Taxas (R\$ 248 mil), além de Outras Despesas (R\$ 144 mil) e Despesas com Jogos e Competições (R\$ 24 mil). Dessa forma, o fluxo operacional foi positivo em R\$ 1,494 milhão e, somado ao investimento em CAPEX de R\$ 52 mil, resultou num aumento do saldo de caixa para R\$ 2,61 milhões.

82. Já em outubro de 2025, o volume de entradas continuou expressivo, desta vez com R\$ 2,16 milhões. A composição seguindo a ordem da conta com maior expressividade é Patrocínios, Publicidade e Royalties (R\$ 784 mil), seguido do Repasso Transações SAF (R\$ 629 mil), Bilheteria, Sócio e Premiações (R\$ 363 mil), Exploração Comercial das Sedes (R\$ 292 mil) e Prática Esportiva e Escola de Esporte (R\$ 94 mil) e, por último, Receita com Doações (R\$ 200). As saídas de caixa totalizaram R\$ 1,69 milhão, com predominância de Despesas Administrativas (R\$ 829 mil) e demais custos operacionais. O fluxo de caixa operacional foi positivo em R\$ 472 mil, e somado ao desembolso de R\$ 91 mil em CAPEX, proporcionou um aumento no saldo positivo encontrado no mês anterior, apresentando em outubro de 2025 o saldo de caixa de R\$ 2,99 milhões.

83. A evolução registrada em setembro e outubro evidencia melhora na geração de caixa do CRVG e reforça a importância do equilíbrio entre as fontes operacionais e os compromissos de curto prazo, especialmente diante da oscilação verificada em agosto de 2025.

VIII. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – VASCO SAF

84. Este tópico aborda a situação financeira da Vasco da Gama Sociedade Anônima do Futebol, apresentando as principais informações contábeis e econômicas que refletem o desempenho da companhia ao longo do período analisado. As Demonstrações Contábeis da Recuperanda fornecem uma visão detalhada sobre a

posição patrimonial e os resultados operacionais, permitindo uma análise da sua capacidade de geração de receita, controle de despesas e sustentabilidade financeira.

85. As informações contábeis aqui analisadas referem-se às Demonstrações Contábeis da VASCO SAF relativas aos meses de julho e agosto de 2025, abrangendo o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE). A entrega desses documentos possibilitou o aprofundamento da análise técnico-contábil, permitindo uma avaliação mais precisa da posição econômico-financeira do clube neste estágio do processo de recuperação judicial. Complementarmente, esta edição incorpora a análise do Fluxo de Caixa realizado entre julho e outubro de 2025, o que amplia a visibilidade sobre o comportamento da liquidez e da gestão operacional no período recente. O conjunto dessas informações amplia a visibilidade sobre a performance da SAF e reforçam sua relevância no processo de reorganização do grupo, conforme delineado no Plano de Recuperação Judicial.

86. O **Balanço Patrimonial** reflete a situação financeira da VASCO SAF, evidenciando a composição de seus ativos (bens e direitos) — como disponibilidades, créditos e bens de uso — frente às obrigações registradas no passivo (obrigações), como dívidas com fornecedores, tributos, encargos sociais e parcelamentos. A diferença entre esses dois grupos forma o patrimônio líquido, indicador que expressa os recursos próprios disponíveis após a dedução das obrigações. A análise da estrutura patrimonial permite aferir a capacidade de cumprir obrigações no curto e longo prazo, além de avaliar o equilíbrio financeiro das operações.

ATIVO	JUN/25	JUL/25	AGO/25
	R\$ 488.561	R\$ 479.755	R\$ 501.464
CIRCULANTE	R\$ 167.399	R\$ 158.249	R\$ 236.797
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 23.170	R\$ 30.086	R\$ 17.497
CONTAS A RECEBER	R\$ 99.919	R\$ 82.768	R\$ 143.601
CRÉDITOS COM PARTES RELACIONADAS	R\$ 36.369	R\$ 36.246	R\$ 36.223
ESTOQUES	R\$ 1.257	R\$ 1.944	R\$ 1.813
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 4.181	R\$ 4.986	R\$ 4.343
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 1.047	R\$ 1.168	R\$ 31.906
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	R\$ 825	R\$ 825	R\$ 232
OUTROS ATIVOS	R\$ 630	R\$ 226	R\$ 1.182
NÃO CIRCULANTE	R\$ 321.161	R\$ 321.506	R\$ 264.667
CONTAS A RECEBER	R\$ 469	R\$ 450	R\$ 450
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 6.196	R\$ 6.196	R\$ 6.196
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 27.252	R\$ 27.252	R\$ 23.496
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 32.073	R\$ 32.073	R\$ 32.073
IMOBRILIZADO	R\$ 28.370	R\$ 28.138	R\$ 28.023
INTANGÍVEL	R\$ 226.801	R\$ 227.397	R\$ 174.429
PASSIVO	JUN/25	JUL/25	AGO/25
	R\$ 488.561	R\$ 479.755	R\$ 501.464
CIRCULANTE	R\$ 599.981	R\$ 597.612	R\$ 611.529
FORNECEDORES	R\$ 52.910	R\$ 54.925	R\$ 53.110
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	R\$ 34.507	R\$ 34.113	R\$ 35.307
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 15.320	R\$ 14.974	R\$ 14.696
IMAGEM E TRANSAÇÕES DE ATLETAS A PAGAR	R\$ 208.503	R\$ 219.458	R\$ 258.980
REGIME CENTRALIZADO DE EXECUÇÕES	R\$ 28.821	R\$ 28.821	R\$ 28.821
PARCELAMENTOS	R\$ 69.162	R\$ 62.009	R\$ 51.013
OBRIGAÇÕES COM ENTIDADES ESPORTIVAS	R\$ 7.997	R\$ 7.462	R\$ 7.665
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 14.188	R\$ 23.658	R\$ 14.188
ARRENDAMENTOS A PAGAR	R\$ 2.903	R\$ 721	R\$ 727
PASSIVO CONTRATUAL	R\$ 68.757	R\$ 55.025	R\$ 50.522
ACORDOS CÍVEIS E TRABALHISTAS	R\$ 88.501	R\$ 88.033	R\$ 88.087
PROVISÃO PARA RISCOS JUDICIAIS	R\$ 8.413	R\$ 8.413	R\$ 8.413

Observação 1: Os valores entre parênteses representam resultado negativo.

Observação 2: Valores em milhares de reais.

NÃO CIRCULANTE	R\$ 741.430	R\$ 756.710	R\$ 764.602
FORNECEDORES	R\$ 89.046	R\$ 89.046	R\$ 89.046
ACORDOS CÍVEIS E TRABALHISTAS	R\$ 99.013	R\$ 99.043	R\$ 99.043
IMAGEM E TRANSAÇÕES DE ATLETAS A PAGAR	R\$ 42.666	R\$ 42.666	R\$ 42.666
REGIME CENTRALIZADO DE EXECUÇÕES	R\$ 100.169	R\$ 100.169	R\$ 100.169
PARCELAMENTOS	R\$ 188.176	R\$ 199.294	R\$ 207.267
ARRENDAMENTOS A PAGAR	R\$ 5.914	R\$ 8.160	R\$ 8.160
PASSIVO CONTRATUAL	R\$ 106.641	R\$ 106.641	R\$ 106.560
PROVISÃO PARA RISCOS JUDICIAIS	R\$ 109.804	R\$ 111.691	R\$ 111.691
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ (852.850)	R\$ (874.567)	R\$ (874.667)
CAPITAL SOCIAL	R\$ 639.992	R\$ 639.992	R\$ 639.992
CAPITAL A INTEGRALIZAR	R\$ (383.419)	R\$ (383.419)	R\$ (383.419)
ASSUNÇÃO DE DÍVIDA	R\$ (592.624)	R\$ (592.624)	R\$ (592.624)
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 1.839	R\$ 1.839	R\$ 1.839
CUSTO DE TRANSAÇÃO	R\$ (28.000)	R\$ (28.000)	R\$ (28.000)
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ (38.045)	R\$ (38.045)	R\$ (38.045)
PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (452.594)	R\$ (474.311)	R\$ (474.411)

Observação 1: Os valores entre parênteses representam resultado negativo.

Observação 2: Valores em milhares de reais

87. A estrutura patrimonial da Vasco SAF apresentou evolução positiva no mês de agosto de 2025, com crescimento de 4,53% no Ativo Total, que passou a registrar R\$ 501,46 milhões. Esse aumento concentrou-se no Ativo **Circulante**, cujo saldo passou de R\$ 158,25 milhões em julho para R\$ 236,80 milhões em agosto, refletindo variação de 49,64%. Tal avanço decorre, principalmente, pelo aumento na rubrica Contas a Receber, que passou de R\$ 82,77 milhões para R\$ 143,6 milhões, e na conta Despesas Antecipadas, que variou de R\$ 1,17 milhão para R\$ 31,9 milhões, graças ao aumento substancial na subconta Cessão Temporária de Atleta. Em contrapartida, houve redução no saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, de R\$ 30,09 milhões para R\$ 17,50 milhões, Adiantamentos a Terceiros, de R\$ 4,98 milhões para R\$ 4,34 milhões e por fim, Impostos e Contribuições a Recuperar, de R\$ 825 mil para R\$ 232 mil.

88. O **Ativo Não Circulante** apresentou redução de 17,86%, com destaque para a retração dos saldos de Depósitos Judiciais, que passou de R\$ 27,25 milhões para R\$ 23,50

milhões, Imobilizado, de R\$ 28,14 milhões para R\$ 28,02 milhões, e Intangível, que apresentou queda de 23,29% apresentando em agosto o saldo de R\$ 174,43 milhões. Essa queda no Intangível está atrelada à diminuição ocorrida na subconta Atletas Profissionais. As demais rubricas do grupo apresentaram variações residuais.

89. No **Passivo Circulante**, a estrutura apresentou variação positiva de 2,33% entre julho e agosto de 2025. Observou-se crescimento nos saldos de Obrigações Trabalhistas e Sociais (3,50%), Imagem e Transações de Atletas a Pagar (18,01%), Obrigações com Entidades Esportivas (2,72%), Arrendamentos a Pagar (0,83%) e Acordos Cíveis e Trabalhistas (0,06%), evidenciando a assunção de novas obrigações financeiras de curto prazo. Ao mesmo tempo, esse aumento foi freado graças a queda das rubricas Fornecedores (-3,3%), Impostos e Contribuições a Recolher (-1,86%), Parcelamentos (-17,73%), Empréstimos e Financiamentos (-40,03%) e Passivo Contratual (-8,18%). O **Passivo Não Circulante**, por sua vez, também apresentou aumento (1,04%), registrando R\$ 764,60 milhões em agosto de 2025. O principal fator de aumento foi a expansão nos saldos de Parcelamentos Tributários, que cresceram 4% no mês.

90. O **Patrimônio Líquido** da companhia manteve-se negativo, com ampliação do déficit no período, ainda que seja um aumento pouco vultoso. A elevação do saldo de Prejuízos Acumulados foi único fator de deterioração do grupo, reforçando o desafio de reequilíbrio financeiro da companhia em cenário de elevado comprometimento patrimonial.

91. No que se refere à **situação fiscal** da VASCO SAF, com base nos demonstrativos contábeis atualizados até agosto de 2025, observa-se que a conta de Impostos e Contribuições a Recolher, registrada no passivo circulante, totaliza R\$ 14,69 milhões, sinalizando a continuidade de obrigações tributárias de curto prazo, possivelmente associadas à operação fiscal rotineira da companhia. No que se refere ao passivo não circulante, a conta Parcelamentos totalizou R\$ 207,27 milhões ao final de agosto, demonstrando que a parcela relevante das obrigações fiscais está sendo conduzida por meio de acordos de longo prazo.

92. Os valores correspondem a compromissos tributários exigíveis em prazos distintos — de curto e longo prazo — e evidenciam a formalização de débitos junto à União, aos Estados e/ou aos Municípios. Ainda que não haja informações específicas sobre a situação de regularidade fiscal da companhia, os registros contábeis apontam para a continuidade no adimplemento das obrigações fiscais e para a existência de parcelamentos ativos.

93. A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** resume as receitas e despesas da VASCO SAF em um período, mostrando o lucro ou prejuízo gerado pelas atividades da companhia. Ela permite avaliar a rentabilidade da companhia, indicando se está gerando resultados positivos ou enfrentando dificuldades financeiras operacionais.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	JUN/25	JUL/25	AGO/25
RECEITA BRUTA DE FUTEBOL	R\$ 33.807	R\$ 32.909	R\$ 38.608
DIREITOS DE TRANSMISSÃO	R\$ 9.447	R\$ 9.762	R\$ 9.762
BILHETERIA	R\$ 1.000	R\$ 6.423	R\$ 4.359
MARKETING	R\$ 9.944	R\$ 9.671	R\$ 10.038
PROGRAMA SÓCIO TORCEDOR	R\$ 3.148	R\$ 2.846	R\$ 2.916
TOUR DA COLINA	R\$ 76	R\$ 113	R\$ 84
RECEITAS COM PREMIAÇÃO	R\$ 8.949	R\$ 3.150	R\$ 10.322
LICENCIAMENTO E ROYALTIES	R\$ 348	R\$ 535	R\$ 757
RECEITAS DIVERSAS	R\$ 895	R\$ 409	R\$ 370
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	R\$ (1.808)	R\$ (2.693)	R\$ (2.661)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ (1.636)	R\$ (2.310)	R\$ (2.036)
OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ (172)	R\$ (383)	R\$ (625)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 31.999	R\$ 30.216	R\$ 35.947
CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ (30.147)	R\$ (35.130)	R\$ (29.043)
RESULTADO BRUTO	R\$ 1.852	R\$ (4.914)	R\$ 6.904
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ (7.091)	R\$ (2.787)	R\$ (5.773)
DESPESAS GERAIS	R\$ (7.573)	R\$ (5.240)	R\$ (5.773)
CONTINGÊNCIAS	R\$ 482	R\$ 2.453	R\$ -
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	R\$ 5.703	R\$ 267	R\$ 12.224
RECEITA COM TRANSAÇÃO DE ATLETAS	R\$ 6.890	R\$ 206	R\$ 68.245
CUSTO COM TRANSAÇÃO DE ATLETAS	R\$ (1.187)	R\$ (16)	R\$ (56.267)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$ -	R\$ 77	R\$ 246
(=) EBITDA	R\$ 463	R\$ (7.434)	R\$ 13.355
AMORTIZAÇÃO/DEPRECIAÇÃO	R\$ (9.388)	R\$ (9.936)	R\$ (10.367)
(=) EBIT	R\$ (8.925)	R\$ (17.370)	R\$ 2.988
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (2.882)	R\$ (6.213)	R\$ (3.190)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 219	R\$ 1.866	R\$ 102
(=) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	R\$ (2.663)	R\$ (4.347)	R\$ (3.088)
(=) LUCRO/ (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	R\$ (11.588)	R\$ (21.717)	R\$ (100)

Observação 1: Os valores entre parênteses representam resultado negativo.

Observação 2: Valores em milhares de reais.

94. A Demonstração do Resultado da Vasco SAF, referente ao mês de agosto de 2025, evidencia melhora no desempenho operacional da companhia. A **Receita Bruta** totalizou R\$ 38,6 milhões, sendo composta, majoritariamente, por Receitas com Premiação (R\$ 10,32 milhões), Marketing (R\$ 10,04 milhões), Direitos de Transmissão (R\$ 9,76 milhões) e Bilheteria (R\$ 4,36 milhões). Também contribuíram os Programas de Sócio

Torcedor (R\$ 2,92 milhões), Licenciamento e Royalties (R\$ 757 mil), Receitas Diversas (R\$ 370 mil) e Tour da Colina (R\$ 84 mil).

95. As **Deduções da Receita** mantiveram-se em linha com o mês anterior, com R\$ 2,66 milhões, resultando em Receita Operacional Líquida de R\$ 35,95 milhões. Os **Custos Operacionais** encerraram o mês em R\$ 29,04 milhões, apresentando uma queda de 17,33% em relação a julho. Dessa forma, a Recuperanda voltou a apresentar um Resultado Bruto positivo, de R\$ 6,9 milhões.

96. As **Despesas Gerais e Administrativas** totalizaram R\$ 5,77 milhões no mês, integralmente atribuídas à rubrica de Despesas Gerais. No campo das Outras Receitas Operacionais, observou-se montante de R\$ 12,22 milhões, composto, em sua maior parte, pela Receita com Transação de Atletas (R\$ 68,24 milhões), cuja representatividade no mês refletiu um crescimento expressivo frente aos meses anteriores, ainda que se trate de uma linha com comportamento historicamente volátil. Associado a essa receita, foi registrado o custo de R\$ 56,27 milhões. Adicionalmente, a rubrica Outras Receitas e Despesas contribuiu com R\$ 246 mil. Como resultado, o **EBITDA** do mês foi positivo em R\$ 13,35 milhões, refletindo equilíbrio entre geração de receitas operacionais e os compromissos correntes. Já o **EBIT**, após a dedução de R\$ 10,37 milhões em depreciações e amortizações, resultou em saldo positivo de R\$ 2,99 milhões.

97. O **Resultado Financeiro Líquido**, por sua vez, foi deficitário em R\$ 3,09 milhões, influenciado pelas Despesas Financeiras de R\$ 3,19 milhões, que superaram as Receitas Financeiras registradas em R\$ 102 mil. Em decorrência desse desempenho, o Resultado Líquido do Exercício foi negativo em R\$ 100 mil no mês de agosto, ampliando o saldo acumulado negativo da companhia.

98. O **Fluxo de Caixa** é um relatório que acompanha o registro detalhado de todas as entradas e saídas financeiras de uma entidade em determinado período, permitindo o acompanhamento da liquidez e da capacidade de honrar compromissos de curto prazo.

FLUXO DE CAIXA - VASCO SAF	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25
SALDO DE CAIXA INICIAL DO PERÍODO	R\$ 22.883	R\$ 29.705	R\$ 17.154	R\$ 15.870
ENTRADAS DE CAIXA SAF	R\$ 46.445	R\$ 28.838	R\$ 48.605	R\$ 39.637
RECEITAS COM DIREITOS ECONÔMICOS	R\$ 9.475	R\$ 12.745	R\$ 23.859	R\$ 4.642
DIREITOS DE TV	R\$ 13.168	R\$ 6.895	R\$ 9.858	R\$ -
PATROCÍNIO / PUBLICIDADE / ROYALTIES	R\$ 19.394	R\$ 4.568	R\$ 8.176	R\$ 21.734
RECEITA COM JOGOS / SÓCIO TORCEDOR	R\$ 4.287	R\$ 4.418	R\$ 6.377	R\$ 12.809
OUTRAS RECEITAS	R\$ 120	R\$ 212	R\$ 335	R\$ 452
SAÍDAS DE CAIXA SAF	R\$ (32.390)	R\$ (34.165)	R\$ (33.013)	R\$ (40.908)
DESPESAS COM FUTEBOL	R\$ (22.807)	R\$ (22.307)	R\$ (20.033)	R\$ (14.143)
DESPESAS COM COMPETIÇÕES	R\$ (3.429)	R\$ (4.759)	R\$ (1.746)	R\$ (4.066)
CUSTOS SÓCIO-TORCEDOR	R\$ (57)	R\$ (64)	R\$ (66)	R\$ (152)
ADMINISTRATIVO	R\$ (6.097)	R\$ (7.035)	R\$ (11.168)	R\$ (22.547)
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL SAF	R\$ 14.055	R\$ (5.327)	R\$ 15.592	R\$ (1.271)
TRANSAÇÕES ENTRE CONTAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO	R\$ (2.091)	R\$ (3.804)	R\$ (11.895)	R\$ (22.353)
FLUXO DE CAIXA FINANCEIRO	R\$ (1.971)	R\$ 115	R\$ (1.308)	R\$ 70.099
FLUXO DE CAIXA FINAL	R\$ 9.993	R\$ (9.016)	R\$ 2.389	R\$ 46.475
FLUXO DE CAIXA REESTRUTURAÇÃO	R\$ (3.171)	R\$ (3.534)	R\$ (3.668)	R\$ (7.591)
FLUXO DE CAIXA FINAL DO PERÍODO	R\$ 6.822	R\$ (12.551)	R\$ (1.279)	R\$ 38.884
SALDO DE CAIXA LIVRE	R\$ 27.215	R\$ 14.758	R\$ 13.472	R\$ 52.558
SALDO DOS PROJETOS INCENTIVADOS	R\$ 2.490	R\$ 2.398	R\$ 2.398	R\$ 2.196
SALDO DE CAIXA FINAL DO PERÍODO	R\$ 29.705	R\$ 17.154	R\$ 15.870	R\$ 54.754

Observação 1: Os valores entre parênteses representam resultado negativo.

Observação 2: Valores em milhares de reais.

99. A análise do Fluxo de Caixa da SAF nos meses de setembro e outubro de 2025 evidencia movimentações relevantes nas entradas e saídas operacionais, com impactos diretos na liquidez da companhia. O saldo de caixa apresentou um aumento considerável, passando de R\$ 17,2 milhões para R\$ 54,8 milhões ao final do período.

100. Em setembro, o desempenho operacional demonstrou recuperação significativa em relação ao mês de agosto. As entradas de caixa atingiram R\$ 48,6 milhões, puxadas pelas Receitas com Direitos econômicos (R\$ 23,9 milhões), Direitos de TV (R\$ 9,9 milhões), Patrocínio, Publicidade e Royalties (R\$ 8,2 milhões) e Receitas com Jogos e Sócio Torcedor (R\$ 6,4 milhões). As saídas totalizaram R\$ 33,0 milhões, com manutenção dos elevados gastos com futebol (R\$ 20,0 milhões) e crescimento nas Despesas

Administrativas (R\$ 11,2 milhões). O fluxo operacional foi superavitário em R\$ 15,6 milhões, valor que permitiu absorver os Investimentos (R\$ 11,9 milhões) e parte dos Custos de Reestruturação (R\$ 3,7 milhões). O saldo de Caixa Final foi de R\$ 15,9 milhões, sendo R\$ 13,5 milhões em Caixa Livre e R\$ 2,4 milhões em recursos vinculados, sinalizando certa recomposição da liquidez no curto prazo.

101. Em outubro, as entradas totalizaram R\$ 39,6, com destaque para Receitas com Patrocínio, Publicidade e Royalties (R\$ 21,7 milhões) e as Receitas com Jogos e Sócio Torcedor (R\$ 12,8 milhões). No entanto, as saídas superaram esse montante, totalizando R\$ 40,9 milhões, com concentração nas Despesas Administrativas (R\$ 22,5 milhões) e Despesas com Futebol (R\$ 14,1 milhões). Dessa forma, o fluxo operacional foi deficitário em R\$ 1,3 milhões, valor agravado pelos investimentos em capital (R\$ 22,4 milhões) e pelos desembolsos com Reestruturação (R\$ 7,6 milhões). Contudo, graças ao Fluxo de Caixa Financeiro ter sido positivo em R\$ 70,1 milhões, o Fluxo de Caixa Final do período foi de R\$ 38,9 milhões. O saldo de Caixa Livre, portanto, aumentou para R\$ 52,6 milhões, e os recursos vinculados a Projetos Incentivados mantiveram-se em R\$ 2,2 milhões.

IX. COMENTÁRIOS – CRVG E VASCO SAF

102. No período de referência, as Recuperandas reportaram a continuidade regular das atividades operacionais e administrativas tanto por parte da Vasco SAF quanto do Clube de Regatas Vasco da Gama (CRVG), preservando-se o modelo de terceirização das unidades de varejo físico e a execução dos fluxos intercompany nos moldes previstos contratualmente. As fontes de receita permaneceram concentradas em direitos econômicos de atletas, patrocínios, transmissões, bilheteria e programas de sócio torcedor, sem alterações estruturais relevantes em sua composição.

103. As operações entre CRVG e SAF seguiram sendo executadas nos termos do Acordo de Acionistas, abrangendo repasses relacionados a royalties, locação, reembolsos administrativos e participação no Tour da Colina, sem distribuição de lucros ou dividendos

no período. Informaram, ainda, que não houve alienações, onerações de ativos, tampouco concessão de garantias, mantendo-se o foco na preservação do caixa e na racionalização das obrigações de curto prazo.

104. As medidas de gestão financeira permaneceram voltadas à sustentabilidade operacional, com destaque para ações pontuais de investimento em infraestrutura, notadamente nas estruturas de treinamento, e esforços contínuos de reavaliação contratual, contenção de despesas e redirecionamento de recursos para áreas estratégicas. No campo fiscal, houve avanço nas tratativas com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para adesão à modalidade de Transação Individual, em continuidade ao plano de regularização dos débitos tributários existentes nas três esferas federativas. Continuam em curso, tanto na SAF quanto no CRVG, a revisão de contratos e controle da base de inadimplência, revisão de quadro de pessoal e profissionalização de áreas estratégicas à operação.

105. Ainda que as demonstrações contábeis indiquem a existência de obrigações tributárias em andamento e de parcelamentos ativos junto à União, foi apresentada manifestação pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) nos autos do processo principal, na qual se aponta a existência de débitos federais da ordem de R\$ 509.172.141,96 atribuídos às Recuperandas, distribuídos entre contribuições previdenciárias, débitos inscritos em dívida ativa e obrigações vinculadas ao FGTS. Conforme destacado pela PGFN, tais débitos não estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 187 do CTN e dos arts. 5º e 29 da Lei nº 6.830/80, razão pela qual as execuções fiscais não se encontram suspensas em decorrência do processamento da recuperação. A PGFN também destacou a obrigatoriedade de apresentação das Certidões Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa (CND/CPD-EN), em atendimento aos arts. 57 e 58 da Lei nº 11.101/2005 e ao art. 191-A do Código Tributário Nacional.

106. As negociações com a PGFN continuam em curso, englobando débitos parcelados e não parcelados, por meio de reuniões virtuais com os Procuradores nas quais foram debatidos os termos dos requerimentos, a PGFN apresentou seus pontos de discordância e o Vasco (CRVG e SAF) teve a oportunidade de justificar seus pleitos e expor suas limitações e razões. Remanesce em discussão a extensão das garantias oferecidas pelo Vasco, bem como o prazo do parcelamento que será acordado. Segundo a Recuperanda, os débitos posteriores ao pedido de Recuperação Judicial, sejam eles de natureza tributária ou não, estão sendo devidamente quitados, assim como os créditos extraconcursais.

107. Em complemento, foi relatada a manutenção da adimplência das obrigações extraconcursais, inclusive de natureza trabalhista e tributária, em conformidade com o disposto no Plano de Recuperação Judicial. As movimentações em espécie seguiram restritas e justificadas, especialmente em operações relacionadas à bilheteria de jogos e atividades recreativas nas sedes sociais, sendo os respectivos valores depositados em conta bancária ao final de cada competência. Em relação ao empréstimo DIP autorizado, as Recuperandas apresentaram o comprovante dos valores já recebidos no âmbito do DIP, referentes às 1º e 2º parcelas previstas no cronograma de desembolsos apresentados perante o MM. Juízo Recuperacional. Em 17 de outubro de 2025 foram recebidos R\$ 30 milhões e, em 27 de outubro de 2025, R\$ 40 milhões.

108. As pendências com clubes e entidades esportivas, tanto nacionais quanto internacionais, continuam sendo monitoradas, com parte já contemplada no Quadro Geral de Credores e outra em fase de amortização, conforme pactuações contratuais vigentes. O litígio societário e as contingências internacionais seguem em acompanhamento, sem registro de novos desdobramentos materiais no período.

109. Em outubro, foi formalizada e comunicada aos colaboradores a alteração do banco responsável pelo processamento da folha de pagamento. A área de recursos

humanos está realizando a integração com o banco para que os pagamentos de folha sejam transferidos ainda em 2025.

110. As informações disponibilizadas evidenciam a continuidade dos esforços de reestruturação institucional e financeira pelas Recuperandas, com atenção à regularidade dos compromissos assumidos, à rastreabilidade das operações e à preservação da liquidez de curto prazo, alinhadas aos princípios da Recuperação Judicial e ao objetivo de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro das atividades.

X. ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES

111. A **Assembleia Geral de Credores (AGC)** constitui etapa essencial no processo de recuperação judicial, conforme previsto na Lei nº 11.101/2005. Trata-se do foro deliberativo por meio do qual os credores, organizados em diferentes classes, são chamados a analisar, discutir e deliberar acerca do **Plano de Recuperação Judicial (PRJ)** apresentado pela Recuperanda, podendo aprová-lo, rejeitá-lo ou, nos termos legais, apresentar modificações consensuais.

112. O PRJ é o instrumento jurídico que contém as propostas de reestruturação financeira e operacional da empresa em crise, visando viabilizar sua continuidade e o cumprimento de suas obrigações. Sua aprovação depende do quórum legal mínimo de votos em cada classe de credores, observando-se o critério de maioria simples do valor dos créditos e, cumulativamente, da maioria dos credores presentes à AGC.

113. A Lei de Recuperação Judicial divide os credores em quatro classes, conforme a natureza do crédito:

- ❖ **Classe I** – Credores trabalhistas ou por acidentes de trabalho;
- ❖ **Classe II** – Credores com garantia real;
- ❖ **Classe III** – Credores quirografários, incluindo fornecedores e instituições financeiras sem garantia;

❖ **Classe IV** – Microempresas e empresas de pequeno porte.

114. Durante a AGC, os credores podem debater os termos do plano, sugerir ajustes e, ao final, exercem seu direito de voto. A aprovação do PRJ legitima as condições propostas e vincula os credores à nova sistemática de pagamento e reestruturação pactuada.

115. Dessa forma, foi realizada a Assembleia Geral de Credores das Recuperandas CRVG e Vasco SAF em **primeira convocação**, no dia 09 de outubro de 2025, conforme relatado a seguir.

116. A assembleia foi instalada às 14h15, sob condução da Administração Judicial conjunta, composta pela Dra. Adriana Campos Conrado Zamponi (Wald Administração de Falências e Empresas em Recuperação Judicial Ltda. – Wald AJ) e pelo Dr. João Ricardo Uchôa Viana (K2 Consultoria Econômica – K2), auxiliados por Igor Garbois Fernandes e Henrique Viana. Atuou como secretário o Dr. Vinícius Eduardo Lucílio, representante do credor trabalhista Marcos Gabriel do Nascimento. Estiveram presentes representantes das Recuperandas, incluindo a Dra. Juliana Bumachar, Dr. Luiz Roberto Ayoub, Dr. Sérgio Coelho, Bianca Reis (VASCO SAF), Felipe Carregal Sztajnbok (Vice-Presidente Jurídico do CRVG), Silvio Almeida (Vice-Presidente Financeiro) e Paulo César Salomão Filho (Vice-Presidente Geral), além da assessoria financeira da Alvarez & Marsal (Patrick Lopes e Gabriel Souza).

117. A instalação da AGC em primeira convocação deu-se com quórum qualificado:

- ❖ **Classe I** – 73,52% do valor total de créditos (153 credores);
- ❖ **Classe III** – 75,83 (49 credores);
- ❖ **Classe IV** – 51,40% (24 credores).
- ❖ A administração Judicial Conjunta registrou ausência de credores na Classe II.

118. Em sequência, foi realizada a leitura da ordem do dia e, posteriormente, a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, conduzida pelo Sr. Patrick Lopes, representante da assessoria financeira, que informou que a versão final do plano, com base nas tratativas mantidas até então, foi protocolada às 00h18 do mesmo dia.

119. Na fase de manifestações, diversos credores relataram insatisfação quanto ao tempo exíguo para análise da nova versão do plano, bem como quanto à ausência de determinados ajustes reivindicados nas rodadas de negociação. Em razão disso, a Administração Judicial suspendeu os trabalhos por 1 (uma) hora, com posterior prorrogação por igual período, a fim de viabilizar negociações diretas entre as partes. Às 17h15, as atividades foram retomadas com a apresentação, pelas Recuperandas, de um Quadro Comparativo e da versão final do plano com marcas de revisão, refletindo os ajustes promovidos durante a suspensão.

120. Concluída a etapa de esclarecimentos, procedeu-se à votação do plano, realizada de forma híbrida (presencial e eletrônica), sendo a proposta aprovada por maioria qualificada em todas as classes habilitadas:

- ❖ **Classe I** – aprovação por 96,53% dos credores presentes;
- ❖ **Classe III** – aprovação por 95,14% do valor total dos créditos presentes e, cumulativamente, por 89,74% dos credores votantes;
- ❖ **Classe IV** – aprovação por 95,65% dos credores presentes.

121. A AGC foi encerrada às 21h01, com aprovação global de 95,15%, resultado do engajamento das partes envolvidas e das tratativas intensivas promovidas ao longo do rito, que culminaram na consolidação de um plano de recuperação judicial com respaldo por parte dos credores.

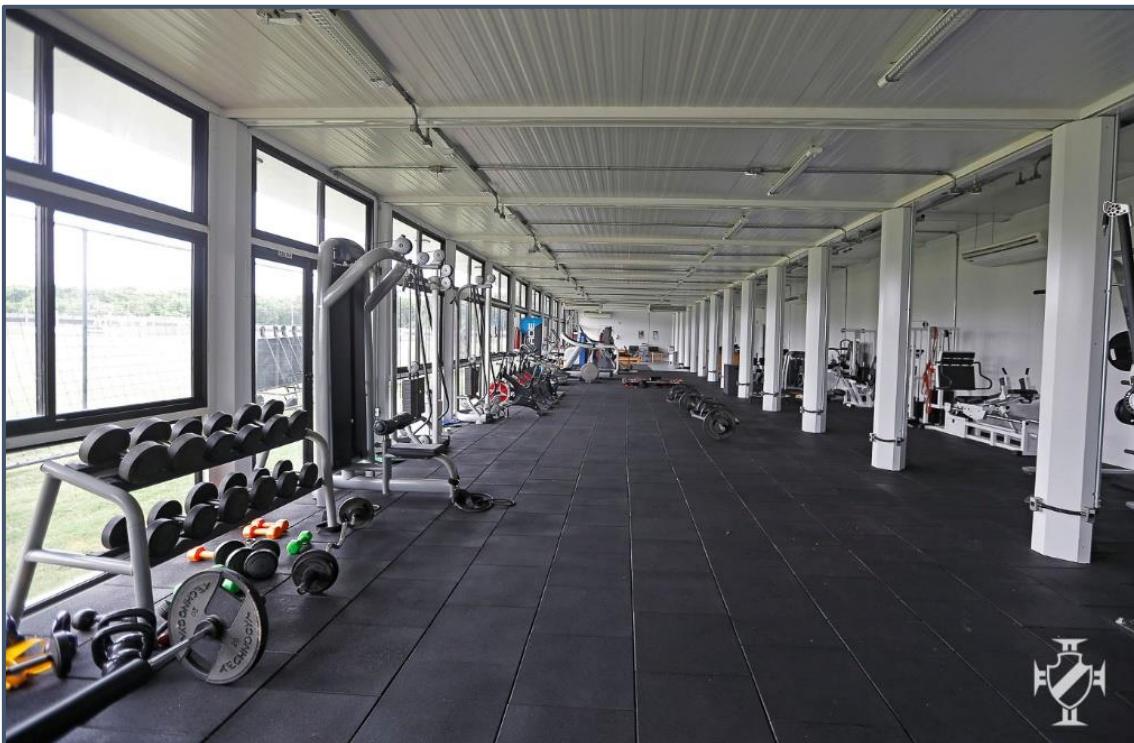
XI. SEDES

122. A seguir, são apresentadas as imagens das sedes do CRVG e da VASCO SAF, seus centros de treinamento e o Estádio de São Januário.

123. Essas fotografias ilustram as principais instalações das recuperandas, que desempenham um papel fundamental no suporte às suas atividades administrativas e esportivas.



CT Moacyr Barbosa



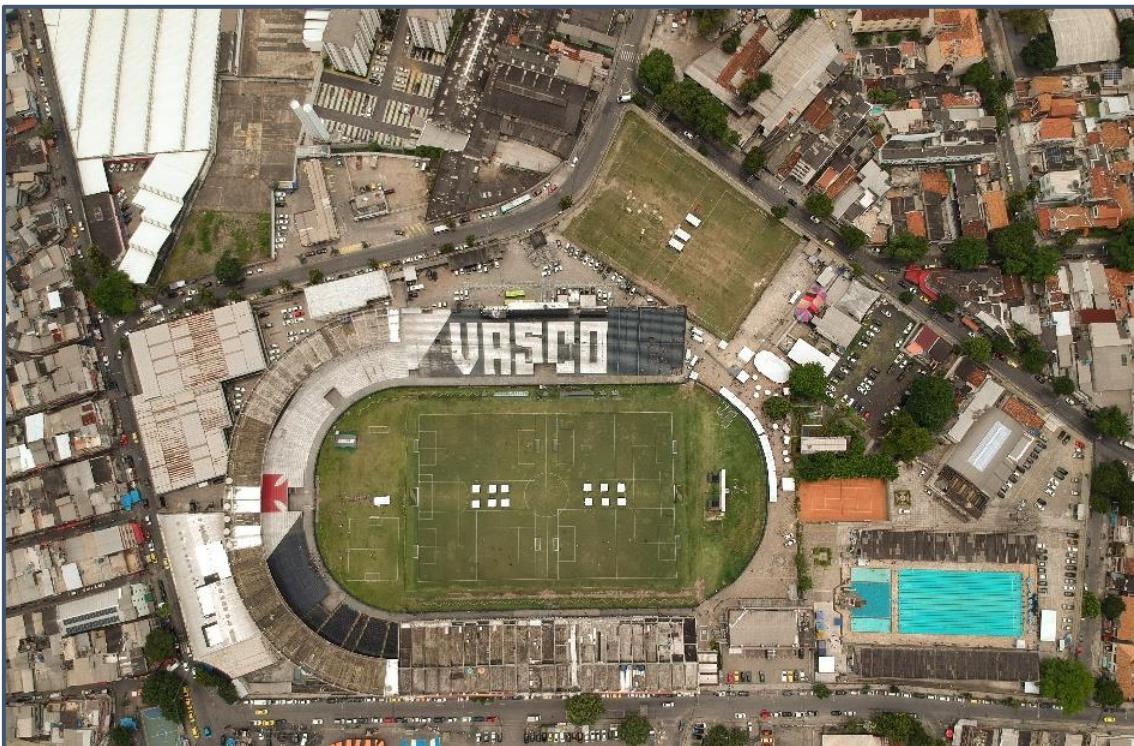
CT Moacyr Barbosa



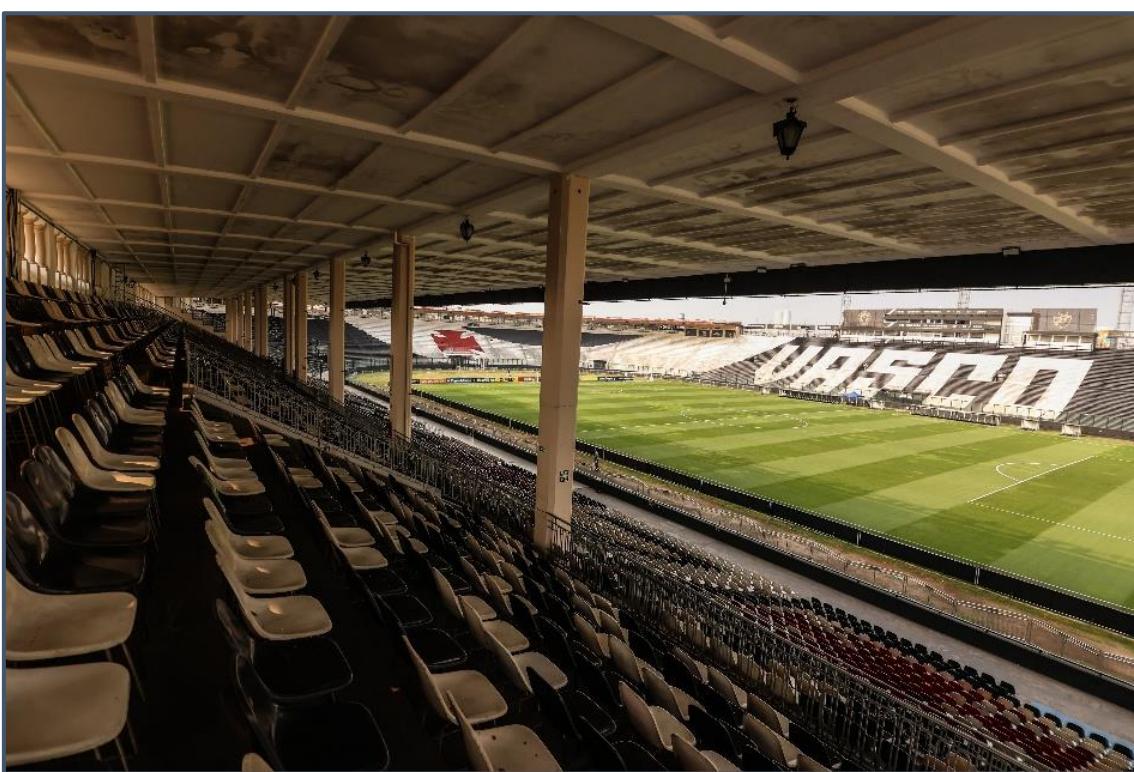
CT Almirante Heleno (Caxias)

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º andar
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ

Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-904 | Rio de Janeiro, RJ



Estádio de São Januário



Estádio de São Januário

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º andar
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ

Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-904 | Rio de Janeiro, RJ



Estádio de São Januário



Sede do Calabouço

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º andar
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ

Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-904 | Rio de Janeiro, RJ



Sede do Calabouço



Sede Náutica

Av. Ataulfo de Paiva, nº 1165, 3º andar
CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ

Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar
CEP 20010-904 | Rio de Janeiro, RJ

XII. ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

124. A partir de sua nomeação, ocorrida em 24/02/2025, a Administração Judicial Conjunta, para fins de transparência e publicidade do processo, disponibilizou o site <https://ajwald.com.br/vasco-da-gama/vasco-da-gama-ii/>, que contém:

- (i) as principais informações acerca da recuperação judicial;
- (ii) as peças processuais mais relevantes e relatórios elaborados pelo AJ;
- (iii) perguntas e respostas (Q&A) para sanar as principais dúvidas dos credores;
- (iv) formulário para os credores apresentarem habilitações e divergências, o qual findou em 11/06/2025; e
- (v) os endereços e telefones para contato direto com o AJ.

125. Com a juntada do Plano de Recuperação Judicial, a Administração Judicial Conjunta apresentou o relatório previsto no artigo 22, II, “h”, da Lei 11.101/2005, que está disponível para consulta em <https://ajwald.com.br/wp-content/uploads/2025/05/rj-vasco-juntada-relatorio-prj.pdf>.

126. No dia 27/05/2025, foi publicado o Edital previsto no § 1º do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, iniciando-se o prazo de 15 (quinze) dias para que os credores apresentassem suas habilitações ou divergências de créditos, o qual se encerrou em 11/06/2025.

127. Ao final da fase administrativa, a Administração Judicial Conjunta apresentou a Relação de Credores do art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005, na qual listou 603 credores concursais e apontou passivo total de R\$ 581.818.192,91:

Classe	Valor envolvido	Quantidade de Credores
Classe I	263.267.943,59	347
BRL	263.187.943,59	346
EUR	80.000,00	1
Classe III	240.197.614,40	157
BRL	218.691.114,40	141
EUR	15.955.000,00	8
GBP	18.000,00	1
USD	5.533.500,00	7
Classe IV	78.352.634,93	99
BRL	78.352.634,93	99
Total Geral	581.818.192,91	603

128. Nos termos da Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, a AJ também divulgou o Relatório da Fase Administrativa, contendo o resumo do exame feito para a confecção da relação de credores.

129. Tanto a Relação de Credores quanto o Relatório da Fase Administrativa constam disponíveis para consulta no site do AJ.

130. Em 03/09/2025, foi publicado o Edital contendo a relação de credores da AJ, nos termos do art. 7, §2º da Lei 11.101/05. Assim, o prazo de 10 dias para apresentação de habilitações e impugnações pelos credores, nos termos do art. 8 da referida lei, se encerrou no dia 15/09/2025, conforme informado no site desta Administração (<https://ajwald.com.br/vasco-da-gama/vasco-da-gama-ii/>).

131. Na fase judicial, a Administração Judicial acompanha os 42 incidentes processuais distribuídos até o momento, dos quais 02 já foram sentenciados após manifestação da AJ, que já procedeu com a anotação do valor final dos créditos. Regularmente, a AJ atualiza o QGC para, no momento da apresentação do Relatório Circunstaciado, previsto no art. 63, III da Lei 11.101/05, expor a lista de credores final atualizada.

132. Em relação ao RMA, a Administração Judicial Conjunta prossegue analisando e questionando as informações fornecidas pelas Recuperandas, bem como solicitando novos dados, principalmente de natureza financeira e contábil.

XIII. ATENDIMENTO AOS CREDORES

133. As principais informações do processo de recuperação judicial estão disponíveis para consulta no site da Administração Judicial

134. Não obstante, a Administração Judicial também disponibilizou canais de comunicação via e-mail, no endereço eletrônico credorvasco@ajwald.com.br, além de contato telefônico por meio dos seguintes números: +55 (21) 2272-9335, +55 (21) 2272-9313 e +55 (21) 2272-9300.

XIV. INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	ID DA DECISÃO	JULGAMENTO
0020234-27.2025.8.19.0000	Agravo de Instrumento	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	175522301 (Nomeação dos AJ's)	Arquivamento Definitivo
0022393-40.2025.8.19.0000	Agravo de Instrumento	LADEIRA MARTINS INSTALADORA DE VIDRO E ALUMÍNIO LTDA	175522301 (Bloqueio de valores)	Lavrado Acórdão no qual rejeitos os EDs opostos pela Agravantes e acolheu parcialmente os EDs opostos pelas Agravadas

135. Sendo o que cabia, a Administração Judicial Conjunta submete o presente relatório à análise desse d. Juízo, do Ministério Público e de todos os credores/interessados.

Rio de Janeiro, 02 dezembro de 2025

Nestes termos, pedem juntada.


WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
LTDA.


K2 CONSULTORIA ECONÔMICA